



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



**EMENDA**

**EMENDA Nº 19 (MODIFICATIVA) - CAF**  
**(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.**

Dê-se ao caput do art. 8º e ao seu §4º, da Lei Complementar nº 948, de 2019, bem como ao §5º do art. 8º, com a redação dada pelo art. 2º, V, do PLC, a seguinte redação:

**Art. 8º** .....

.....

§4º Em caso de campus universitário, as atividades complementares **referidas no caput** são aquelas do uso industrial, comercial e prestação de serviço previstas na UOS CSIIR 2.

§5º Em lotes definidos como UOS RRur, são permitidas **as** atividades complementares **referidas no caput**, desde que inseridas em empresas caracterizadas como Microempreendedor Individual – MEI, conforme regulamentação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Item "e" da parte inicial do voto.

**Deputado Cláudio Abrantes**

**RELATOR**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0442204** Código CRC: **8E43A673**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671  
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

---

00001-00018198/2021-92

0442204v3